



Estado de Pernambuco  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Brejinho**

C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00  
Centro

MARÇO/2024

Decreto nº 00212024

Em, 01 de Março de 2024.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 777.927,00 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15	451	0006	1025	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO		
<u>263</u>	4.4.90.51	00	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	738.266,00	
					Total na Classificação	738.266,00

15	452	0006	2056	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA		
<u>279</u>	3.3.90.39	00	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.807,00	
					Total na Classificação	27.807,00

### 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	0009	2071	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS		
<u>514</u>	3.3.90.39	00	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.854,00	
					Total na Classificação	11.854,00

**Total de Suplementações: 777.927,00**

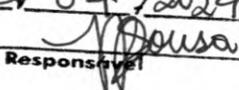
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 01 de Março de 2024.

  
GILSOMAR BENTO DA COSTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**  
01/03/2024  
  
Responsável